



### ATOS DO EXECUTIVO

**DOV - DIÁRIO OFICIAL  
DE VILHENA**



**Prefeitura  
Municipal  
de Vilhena**

**RONILDO PEREIRA MACEDO**

Prefeito em exercício do Município

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA  
Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

#### SUMÁRIO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1
GABINETE DO PREFEITO	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	28
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	29
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	29
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	30
ATOS DO LEGISLATIVO	32

**NOVEMBRO  
AZUL**

**Mês de prevenção ao câncer de próstata**

**PREVINA-SE**

Procure a Unidade Básica de Saúde do seu bairro e faça o agendamento

**Horário de Atendimento**  
Segunda a Sexta das 07h às 21h

**VILHENA** Prefeitura Municipal  
Secretaria Municipal de Saúde

#### CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

##### DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS SERVIDORES – OUTUBRO/2022

CONSELHO TUTELAR			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDNA DE SOUZA MACIEL	11/10/22	11/10/22	Área Rural
CELIMAR DA SILVA OLIVEIRA	28/10/22	01/11/22	Belo Horizonte/MG

CONTROLADORIA GERAL - CGM			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ANASTÁLIA DE PAULA DA SILVA	24/10/22	27/10/22	Porto Velho/RO
ANDRÉA CAVALCANTE TORRES	24/10/22	27/10/22	Porto Velho/RO
ISABELA INGRID A. DOS SANTOS	24/10/22	27/10/22	Porto Velho/RO

GABINETE			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
WAGNER WASCZUK BORGES	13/10/22	14/10/22	Porto Velho/RO
RONILDO PEREIRA MACEDO	13/10/22	14/10/22	Porto Velho/RO
WAGNER WASCZUK BORGES	20/10/22	22/10/22	Porto Velho/RO

SEMAD			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EVERTON MATHIAS DE MELLO	14/10/22	15/10/22	Cacoal/RO
FABIO SANTIN BEATTO	14/10/22	15/10/22	Cacoal/RO

SEMES			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	07/10/22	08/10/22	Rolim de Moura/RO
SANDRO GONÇALVES	08/10/22	09/10/22	Área Rural
MARIA DE LURDES ANTONIO	08/10/22	09/10/22	Área Rural
SILMAR DE FREITAS NETO	08/10/22	09/10/22	Área Rural
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	14/10/22	17/10/22	Cuiabá/MT
SANDRO GONÇALVES	14/10/22	14/10/22	Ji-Paraná/RO
SILMAR DE FREITAS NETO	15/10/22	16/10/22	Área Rural
SANDRO GONÇALVES	16/10/22	17/10/22	Ji-Paraná/RO
MARCIEL DEAMBROSIO SILVA	21/10/22	24/10/22	Porto Velho/RO
SANDRO GONÇALVES	21/10/22	24/10/22	Porto Velho/RO
MARIA DE LURDES ANTONIO	22/10/22	23/10/22	Área Rural
DENILSON RODRIGUES DA SILVA	22/10/22	23/10/22	Área Rural

SEMED			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	11/10/22	11/10/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	11/10/22	11/10/22	Área Rural
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	11/10/22	11/10/22	Área Rural

MARCELO ARTEIRO DO LAGO	14/10/22	17/10/22	Cuiabá/MT
MARIA SUELI DA SILVA MARTINS	18/10/22	22/10/22	Porto Alegre/RS
JOSÉ CARLOS G. DA SILVA	18/10/22	18/10/22	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	18/10/22	18/10/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	18/10/22	18/10/22	Área Rural
JOSÉ CARLOS GOMES DA SILVA	19/10/22	19/10/22	Área Rural
ALEXANDRO APOLINÁRIO DE OLIVEIRA	19/10/22	19/10/22	Área Rural
FELIPE DA ROZA	19/10/22	19/10/22	Área Rural
ADRIANO LOBO DA SILVA	25/10/22	27/10/22	Nova Conquista-Perobal-São Lourenço/RO
AMADEU DE ANDRADE	25/10/22	27/10/22	Nova Conquista-Perobal-São Lourenço/RO
JOSE CARLOS MARQUES	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
KEILA PEREIRA G. DE ANDRADE	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
ROSEMAR MUNIZ DE SOUZA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
JIVANILDO COELHO MARTINS	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
ODAIR JOSE BORGES SOARES	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
GRINALRA GISELI A. DA SILVA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
TATIANE SANTOS DE OLIVEIRA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
ADRIANA PEREIRA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
IONISSE PEREIRA T. LIMA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
HIRISLANDE FERNANDES DA SILVA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
GIOVANNI LUIZ MACHADO	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
NELIANE ANTONIO GRIGORIO	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
DELZA CONTARATTO LIMA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
ALESSANDER APARECIDO DE BARROS	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
MARCILEI AUGUSTA SILVA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO

MARLI LOVINSKI	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
NILDA ANTONIO GRIGORIO	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
VALDEBRANIO DA SILVA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
DANIELE MONJE DOS SANTOS GONZAGA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
LAZARRO DE AGUIAR	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
IARA OLIVEIRA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
WILLIAN JUSTINIANO DE SOUZA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
LARISSA TEIXEIRA DOS SANTOS	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
CARLOS CORREIA DE SOUZA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
EDIVANIA SCHNEIDER PEREIRA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
DIOGO JUSTINIANO DE SOUZA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
LAURO MILTON KLAINERT	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
EDNA MARIA SILVA SANTOS	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
ISAUQUE JOVELINO ANTONIO OLIVEIRA A. DA SILVA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
DERLI BOTELHO	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
ROSA ROCHA DE SOUZA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
GEDEON JACO DE SOUZA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
POLIANA RODRIGUES DA SILVA BORGES	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
WALTAIR DIAS PEREIRA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
IVANOR ZAMARCHI	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
TÂNIA MALDI SPANHOL	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
DALVANI VIEIRA MARTINS	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
VALDECI MANOEL LEÃO	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
WALTER DA SILVA CARDOSO	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
ELISANGELA SALVIANO M. DE LIMA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
MARCIA DA SILVA A. BARBOSA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO

ROSANGELA DE OLIVEIRA H. DA SILVA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
JACSON COLTINHO SATURNINO	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
LIDINALVA DA SILVA SOUZA	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
MARISA GEITTENES ZAMBONATO	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO
HENRIQUE MAURICIO M. MICHELETTO	26/10/22	27/10/22	Vilhena/RO

**SEMFAZ**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
RENATA FIGUEIREDO DE ANDRADE	20/10/22	21/10/22	Cacoal/RO

**SEMAS**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
EDNA DE SOUZA MACIEL	11/10/22	11/10/22	Área Rural
JHONATA LEONARDO DE SOUZA	11/10/22	12/10/22	Tangará da Serra/MT
ARIEL ALVES GOMES	13/10/22	16/10/22	Sena Madureira/AC
GILMAR LUIS WACHEKOWSKI	13/10/22	16/10/22	Sena Madureira/AC

**SEMAGRI**

SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	04/10/22	04/10/22	Pimenta Bueno/RO
MARCIO ADRIANO DA ROCHA	04/10/22	04/10/22	Pimenta Bueno/RO
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	04/10/22	04/10/22	Pimenta Bueno/RO
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	07/10/22	07/10/22	Pimenta Bueno/RO
MARCIO ADRIANO DA ROCHA	07/10/22	07/10/22	Pimenta Bueno/RO
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	11/10/22	11/10/22	Pimenta Bueno/RO
MARCIO ADRIANO DA ROCHA	11/10/22	11/10/22	Pimenta Bueno/RO
PAULO RICARDO DA SILVA SANTANA	14/10/22	14/10/22	Pimenta Bueno/RO
MARCIO ADRIANO DA ROCHA	14/10/22	14/10/22	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	18/10/22	18/10/22	Parecis/RO
EDSON OLIVEIRA NASCIMENTO	18/10/22	18/10/22	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	18/10/22	18/10/22	Pimenta Bueno/RO

EDSON OLIVEIRA NASCIMENTO	20/10/22	21/10/22	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	20/10/22	21/10/22	Pimenta Bueno/RO
ALEXANDRE FELIPE SPANGENBERG	20/10/22	20/10/22	Parecis/RO
EDSON OLIVEIRA NASCIMENTO	26/10/22	26/10/22	Pimenta Bueno/RO
ADIVALDO PEDRO DE SOUZA	26/10/22	26/10/22	Pimenta Bueno/RO

SEMTIC			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
VANUSA TORRES DA COSTA	05/10/22	08/10/22	Porto Velho/RO
JUAREZ JUSTINO ALVES	05/10/22	08/10/22	Porto Velho/RO
TABADA MORALES SAGRES	18/10/22	18/10/22	Pimenteiras/RO
JUAREZ JUSTINO ALVES	18/10/22	18/10/22	Pimenteiras/RO

SEMUS			
SERVIDOR	PERÍODO		DESTINO
ADRIANA DELFINO DE ABREU NEVES	04/10/22	06/10/22	Porto Velho/RO
ALEQUESSANDRO DE SOUZA PIRES	04/10/22	05/10/22	Porto Velho/RO
KIM MANSUR YANO	04/10/22	05/10/22	Porto Velho/RO
LUKAS DE SÁ HERMES	04/10/22	05/10/22	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	04/10/22	06/10/22	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIS VENTURA	05/10/22	07/10/22	Ji-Paraná/RO
GEORGYA MARIA TOMAZ A. GAMBARRA	06/10/22	06/10/22	Chupinguaia/RO
JUSCELINO PEREIRA DE OLIVEIRA	06/10/22	06/10/22	Chupinguaia/RO
LADY DAIANA S. DA SILVA	06/10/22	06/10/22	Chupinguaia/RO
DIONNY KELLY ROCHA V. DE OLIVEIRA	09/10/22	11/10/22	Porto Velho/RO
JOSÉ LUIS VENTURA	09/10/22	11/10/22	Porto Velho/RO
ROSILEYA MOREIRA DE SOUSA	09/10/22	11/10/22	Porto Velho/RO
ISANETE BERTOLA DA COSTA	11/10/22	11/10/22	Colorado do Oeste/RO
MARIA LUIZA M. RAMOS	11/10/22	11/10/22	Colorado do Oeste/RO

ROSELI HERCULANO DA SILVA	11/10/22	11/10/22	Colorado do Oeste/RO
KIM MANSUR YANO	11/10/22	11/10/22	Colorado do Oeste/RO
DIENE CARLA DOS SANTOS NEPOMUCENO	11/10/22	11/10/22	Colorado do Oeste/RO
MARIA LUIZA M. RAMOS	16/10/22	21/10/22	Porto Velho/RO
WUELITON RODRIGO F. CASTILHO MARIANO	17/10/22	21/10/22	Ariquemes - Machadinho do Oeste/RO
LUKAS DE SÁ HERMES	17/10/22	21/10/22	Ariquemes - Machadinho do Oeste/RO
ALEQUESSANDRO DE SOUZA PIRES	17/10/22	21/10/22	Ariquemes - Machadinho do Oeste/RO
CRISTIANE ANITA M. PINTO STEDILE	17/10/22	21/10/22	Ariquemes/RO
IDELI SOUZA COSTA	19/10/22	21/10/22	Machadinho do Oeste/RO
JOSÉ LUIS VENTURA	19/10/22	23/10/22	Machadinho/Porto Velho/RO
KIM MANSUR YANO	19/10/22	23/10/22	Machadinho - Porto Velho/RO
SELMA PEREIRA DA SILVA	19/10/22	19/10/22	Cacoal/RO
SELMA PEREIRA DA SILVA	20/10/22	20/10/22	Cacoal/RO
GÉSSICA PARRA SIMÕES	24/10/22	27/10/22	Porto Velho/RO
CLAUDIA LUCRÉCIA DE MATOS	25/10/22	28/10/22	Porto Velho/RO
PAULO TARCISIO CREMASCO	25/10/22	27/10/22	Porto Velho/RO
RUTE FRAGA VIEIRA	25/10/22	27/10/22	Porto Velho/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	26/10/22	26/10/22	Pimenteiras/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	26/10/22	26/10/22	Pimenteiras/RO
AIRTO ANTONIO MORATELLI	27/10/22	27/10/22	Cabixi/RO
JOSÉ LUIS VENTURA	27/10/22	28/10/22	Machadinho-Cacoal/RO
ROSIANE MATOS DA SILVA	27/10/22	27/10/22	Cabixi/RO
ROSILEYA MOREIRA DE SOUSA	27/10/22	28/10/22	Machadinho-Cacoal/RO
JOSÉ LUIS VENTURA	31/10/22	01/11/22	Porto Velho/RO
KIM MANSUR YANO	31/10/22	07/11/22	Aracaju/SE
ODAIR FIRMINO DA PAZ	01/10/22	01/10/22	Cacoal/RO

ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	01/10/22	02/10/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	01/10/22	02/10/22	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	02/10/22	07/10/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	03/10/22	03/10/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	03/10/22	04/10/22	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	04/10/22	04/10/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	04/10/22	05/10/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	04/10/22	07/10/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	05/10/22	05/10/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	05/10/22	05/10/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	06/10/22	06/10/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	07/10/22	08/10/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	07/10/22	07/10/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	07/10/22	07/10/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	07/10/22	07/10/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	08/10/22	09/10/22	Porto Velho/RO
ANDERSON KOZOWSKI	09/10/22	12/10/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	10/10/22	10/10/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	10/10/22	10/10/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	10/10/22	10/10/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	10/10/22	10/10/22	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	11/10/22	11/10/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	11/10/22	12/10/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	11/10/22	12/10/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	11/10/22	12/10/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	11/10/22	11/10/22	Cacoal/RO

CELIO VAZ DE LIMA	12/10/22	14/10/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	12/10/22	12/10/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	13/10/22	13/10/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	13/10/22	14/10/22	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	13/10/22	14/10/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	13/10/22	14/10/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	13/10/22	13/10/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	13/10/22	13/10/22	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	14/10/22	14/10/22	Cacoal - Ji-Paraná/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	14/10/22	14/10/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	15/10/22	15/10/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	15/10/22	16/10/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	16/10/22	21/10/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	16/10/22	16/10/22	Cacoal/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	17/10/22	20/10/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	17/10/22	18/10/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	17/10/22	17/10/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	17/10/22	18/10/22	Porto Velho/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	17/10/22	17/10/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	18/10/22	19/10/22	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	18/10/22	18/10/22	Cacoal/RO
CELIO VAZ DE LIMA	18/10/22	18/10/22	Cacoal - Ji-Paraná/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	18/10/22	18/10/22	Cacoal/RO
OLDAIR FERREIRA	19/10/22	19/10/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	19/10/22	19/10/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	19/10/22	21/10/22	Machadinho D'Oeste/RO

ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	19/10/22	19/10/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	19/10/22	19/10/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	20/10/22	20/10/22	Cacoal/RO
OLDAIR FERREIRA	20/10/22	20/10/22	Cacoal/RO
MARCELO DE FREITAS	20/10/22	20/10/22	Ji-Paraná/RO
CELIO VAZ DE LIMA	20/10/22	20/10/22	Cacoal/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	20/10/22	21/10/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	21/10/22	21/10/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	21/10/22	21/10/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	21/10/22	22/10/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	22/10/22	22/10/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	22/10/22	22/10/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	23/10/22	23/10/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	23/10/22	24/10/22	Porto Velho/RO
MARCELO DE FREITAS	23/10/22	28/10/22	Porto Velho/RO
SANDERSON PEGO DA PAZ	24/10/22	25/10/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	24/10/22	24/10/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	24/10/22	25/10/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	24/10/22	24/10/22	Cacoal - Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	25/10/22	25/10/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	25/10/22	25/10/22	Cacoal - Ji-Paraná/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	25/10/22	26/10/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	26/10/22	26/10/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	26/10/22	27/10/22	Porto Velho/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	26/10/22	27/10/22	Porto Velho/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	27/10/22	27/10/22	Ji-Paraná/RO

JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	27/10/22	27/10/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	27/10/22	28/10/22	Porto Velho/RO
CELIO VAZ DE LIMA	27/10/22	27/10/22	Cacoal/RO
ANDERSON KOZOWSKI	28/10/22	28/10/22	Cacoal - Ji-Paraná/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	28/10/22	29/10/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	28/10/22	28/10/22	Cacoal/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	29/10/22	29/10/22	Cacoal/RO
CLEOMIR EMERSON NEGRI	30/10/22	04/11/22	Porto Velho/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	30/10/22	30/10/22	Cacoal/RO
FRANCISCO MARCOLINO NETO	31/10/22	01/11/22	Porto Velho/RO
JOSÉ FLORÊNCIO DE MELO FILHO	31/10/22	31/10/22	Cacoal/RO
DANIEL PEREIRA DE CARVALHO	31/10/22	31/10/22	Cacoal/RO
ANTONIO CARLOS C. FERREIRA	31/10/22	01/11/22	Porto Velho/RO
ODAIR FIRMINO DA PAZ	31/10/22	01/11/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	01/10/22	02/10/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	01/10/22	01/10/22	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	01/10/22	02/10/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	03/10/22	04/10/22	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	04/10/22	05/10/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	05/10/22	05/10/22	Cacoal/RO
DALVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA	05/10/22	07/10/22	Ji-Paraná/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	07/10/22	07/10/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	07/10/22	08/10/22	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	08/10/22	09/10/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	10/10/22	10/10/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	10/10/22	10/10/22	Cacoal/RO

ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	11/10/22	11/10/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	11/10/22	12/10/22	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	12/10/22	12/10/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	13/10/22	14/10/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	13/10/22	13/10/22	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	13/10/22	14/10/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	14/10/22	14/10/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	15/10/22	16/10/22	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	15/10/22	15/10/22	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	16/10/22	16/10/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	17/10/22	18/10/22	Porto Velho/RO
DÁLVELENA JOSEFA PINHEIRO DE SOUSA	17/10/22	21/10/22	Ariquemes/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	17/10/22	17/10/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	17/10/22	17/10/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	18/10/22	19/10/22	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	19/10/22	19/10/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	19/10/22	19/10/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	20/10/22	20/10/22	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	20/10/22	21/10/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	21/10/22	21/10/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	21/10/22	22/10/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	22/10/22	22/10/22	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	22/10/22	22/10/22	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	23/10/22	23/10/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	24/10/22	25/10/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	25/10/22	26/10/22	Porto Velho/RO

MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	26/10/22	26/10/22	Pimenteiras/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	26/10/22	27/10/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	26/10/22	27/10/22	Porto Velho/RO
MARLEY SECHENEL PIRES BARROS	27/10/22	27/10/22	Cabixi/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	27/10/22	28/10/22	Porto Velho/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	28/10/22	29/10/22	Porto Velho/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	28/10/22	28/10/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	29/10/22	29/10/22	Cacoal/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	30/10/22	30/10/22	Cacoal/RO
JOSILENE ACCIARI BARBOSA	31/10/22	31/10/22	Cacoal/RO
ANDRÉ LUIZ FURTADO FREITAS	31/10/22	01/11/22	Porto Velho/RO
APARECIDA DE FÁTIMA MENDES DA SILVA	31/10/22	01/11/22	Porto Velho/RO
DIRSON LUIZ VEIGA	01/10/22	01/10/22	Área Rural - Nova Conquista
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	01/10/22	01/10/22	Área Rural - Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	03/10/22	03/10/22	Área Rural - Nª Srª do Rosário
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	03/10/22	03/10/22	Área Rural - Nª Srª do Rosário
JOÃO DJENYS BRAIT	03/10/22	03/10/22	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	03/10/22	03/10/22	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	03/10/22	03/10/22	Área Rural - BR 364
JOÃO DJENYS BRAIT	04/10/22	04/10/22	Área Rural - Agrovila Renascer
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	04/10/22	04/10/22	Área Rural - Agrovila Renascer
ARCILEI NUNES DA SILVA	04/10/22	04/10/22	Área Rural - BR 364
JOÃO DJENYS BRAIT	05/10/22	05/10/22	Área Rural - Centro de Reabilitação Trindade Santa
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	05/10/22	05/10/22	Área Rural - Centro de Reabilitação Trindade Santa
ARCILEI NUNES DA SILVA	05/10/22	05/10/22	Área Rural - BR 364

JOÃO DJENYS BRAIT	06/10/22	06/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista	RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	15/10/22	15/10/22	Área Rural - Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	06/10/22	06/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	17/10/22	17/10/22	Área Rural - Piracolino/Asprovera
ARCILEI NUNES DA SILVA	06/10/22	06/10/22	Área Rural - BR 364	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	17/10/22	17/10/22	Área Rural - Piracolino/Asprovera
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	07/10/22	07/10/22	Área Rural - Águas Claras	JOÃO DJENYS BRAIT	17/10/22	17/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	07/10/22	07/10/22	Área Rural - Águas Claras	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	17/10/22	17/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	07/10/22	07/10/22	Área Rural - BR 364	ARCILEI NUNES DA SILVA	17/10/22	17/10/22	Área Rural - Linha 100
DIRSON LUIZ VEIGA	08/10/22	08/10/22	Área Rural - Nova Conquista	JOÃO DJENYS BRAIT	18/10/22	18/10/22	Área Rural - Associação APRONVIDA
JOÃO DJENYS BRAIT	08/10/22	08/10/22	Área Rural - São Lourenço	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	18/10/22	18/10/22	Área Rural - Associação APRONVIDA
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	08/10/22	08/10/22	Área Rural - Nova Conquista	ARCILEI NUNES DA SILVA	18/10/22	18/10/22	Área Rural - Linha 100
JOÃO DJENYS BRAIT	10/10/22	10/10/22	Área Rural - Nova Conquista	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	19/10/22	19/10/22	Área Rural - União da Vitória
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	10/10/22	10/10/22	Área Rural - Nova Conquista	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	19/10/22	19/10/22	Área Rural - União da Vitória
ARCILEI NUNES DA SILVA	10/10/22	10/10/22	Área Rural - BR 435	JOÃO DJENYS BRAIT	19/10/22	19/10/22	Área Rural - ASMUV/ Aeroporto
ANDRÉ LEANDRO DA SILVA ANSCHAU	11/10/22	11/10/22	Área Rural - Nova Conquista	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	19/10/22	19/10/22	Área Rural - ASMUV/ Aeroporto
PAULO ROBERTO RAMON FONSECA	11/10/22	11/10/22	Área Rural - Nova Conquista	ARCILEI NUNES DA SILVA	19/10/22	19/10/22	Área Rural - Linha 100
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	11/10/22	11/10/22	Área Rural - Nova Conquista	JOÃO DJENYS BRAIT	20/10/22	20/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	11/10/22	11/10/22	Área Rural - Cooperfrutos	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	20/10/22	20/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	11/10/22	11/10/22	Área Rural - Cooperfrutos	ARCILEI NUNES DA SILVA	20/10/22	20/10/22	Área Rural - Linha 100
ARCILEI NUNES DA SILVA	11/10/22	11/10/22	Área Rural - BR 435	CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	21/10/22	21/10/22	Área Rural - Águas Claras
JOÃO DJENYS BRAIT	13/10/22	13/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista	REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	21/10/22	21/10/22	Área Rural - Águas Claras
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	13/10/22	13/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista	ARCILEI NUNES DA SILVA	21/10/22	21/10/22	Área Rural - Linha 100
ARCILEI NUNES DA SILVA	13/10/22	13/10/22	Área Rural - BR 435	DIRSON LUIZ VEIGA	22/10/22	22/10/22	Área Rural - Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	14/10/22	14/10/22	Área Rural - União da Vitória	JOÃO DJENYS BRAIT	22/10/22	22/10/22	Área Rural - Rio Claro
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	14/10/22	14/10/22	Área Rural - União da Vitória	RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	22/10/22	22/10/22	Área Rural - Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	14/10/22	14/10/22	Área Rural - BR 435	JOÃO DJENYS BRAIT	24/10/22	24/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista
DIRSON LUIZ VEIGA	15/10/22	15/10/22	Área Rural - Nova Conquista	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	24/10/22	24/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	15/10/22	15/10/22	Área Rural - Vista Alegre	ARCILEI NUNES DA SILVA	24/10/22	24/10/22	Área Rural - Baixadão



JOÃO DJENYS BRAIT	25/10/22	25/10/22	Área Rural - Associação Flor da Serra
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	25/10/22	25/10/22	Área Rural - Associação Flor da Serra
ARCILEI NUNES DA SILVA	25/10/22	25/10/22	Área Rural - Baixadão
CRISTIANO WILLIAN MACIEL MONTEIRO	26/10/22	26/10/22	Área Rural - União da Vitória
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA	26/10/22	26/10/22	Área Rural - União da Vitória
JOÃO DJENYS BRAIT	26/10/22	26/10/22	Área Rural - Associação Aeroporto/ Linha 140
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	26/10/22	26/10/22	Área Rural - Associação Aeroporto/ Linha 140
ARCILEI NUNES DA SILVA	26/10/22	26/10/22	Área Rural - Baixadão
JAQUELINE MONTE STEVANATO	26/10/22	26/10/22	PORTO VELHO/RO
JOÃO DJENYS BRAIT	27/10/22	27/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista
ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA	27/10/22	27/10/22	Área Rural - Posto Nova Conquista
ARCILEI NUNES DA SILVA	27/10/22	27/10/22	Área Rural - Baixadão
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO*	28/10/22	28/10/22	Área Rural - Corumbiara Nova
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA*	28/10/22	28/10/22	Área Rural - Corumbiara Nova
DIRSON LUIZ VEIGA	29/10/22	29/10/22	Área Rural - Nova Conquista
JOÃO DJENYS BRAIT	29/10/22	29/10/22	Área Rural - Escola Progresso
RUTE FRAGA VIEIRA DE FREITAS	29/10/22	29/10/22	Área Rural - Nova Conquista
CRISTIANO WILLIAN M. MONTEIRO*	31/10/22	31/10/22	Área Rural - Águas Claras
REGINALDO OLIVEIRA DA SILVA*	31/10/22	31/10/22	Área Rural - Águas Claras
ARCILEI NUNES DA SILVA	31/10/22	31/10/22	Área Rural - Linha 80

\*Deslocamento cancelado.

Diogo Renato Guntzel  
Setor de Diárias - CGM

## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 58.110/2022

NOMEIA LUCYANNE SOARES CASTRO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de LUCYANNE SOARES CASTRO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 18 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a 18 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 18 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### DECRETO Nº 58.138/2022

NOMEIA JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

#### DECRETA:

Art. 1º A nomeação de JACQUELINE FERREIRA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 11 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58. 175/2022**

EXONERA CLEBER ANDRÉ ALLES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de CLEBER ANDRÉ ALLES, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir de 3 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.176/2022**

NOMEIA NÍVEA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena – em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de NÍVEA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 3 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.177/2022**

EXONERA PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de PRISCILA YASMIN ALVES CASTILHO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.178/2022**

NOMEIA IRIS SOARES DE OLIVEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de IRIS SOARES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC – 8 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 3 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 3 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 25 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.224/2022**

EXONERA RAPHAELA DE MELO VIANA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de RAPHAELA DE MELO VIANA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, a partir de 11 de julho de 2022, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SEMCOM

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 11 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de outubro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.237/2022**

EXONERA JULIANA FERREIRA DE SOUZA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de JULIANA FERREIRA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMUS, a partir 13 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.238/2022**

NOMEIA IRINEIA ARMENTINA LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação IRINEIA ARMENTINA LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CPC-4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMUS, a partir 13 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.239/2022**

DESIGNA A SERVIDORA CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, PARA EXERCER INTERINAMENTE COM ÔNUS A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora CRISTIANE ANITA MARTINS PINTO STEDILE, para exercer interinamente com ônus a Função Gratificada de COORDENADOR MUNICIPAL – COORDENADORIA MUNICIPAL – ORÇAMENTO DO FMS - FG – 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, no período de 25 de outubro de 2022 a 22 de abril de 2022, devida a titular MARIA APARECIDA GOMES, encontrar-se em gozo de Licença Prêmio.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 25 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.243/2022**

NOMEIA SABRINA PEREIRA DE JESUS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação SABRINA PEREIRA DE JESUS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL VI – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 3 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.245/2022**

DESIGNA A SERVIDORA CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora CLAUDIA LUCRECIA DE MATOS SILVA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.246/2022**

DESIGNA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA MOURA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora PATRICIA DA SILVA MOURA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE ENFERMAGEM – ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.247/2022**

EXONERA EDSON NEVES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de EDSON NEVES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO – ASSESSORIA EXECUTIVA – CPC 2, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de outubro de 2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.248/2022**

NOMEIA CELIRIA LUCIA MOLINARI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de CELIRIA LUCIA MOLINARI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR EXECUTIVO - CPC 2, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUS, a partir de 7 de outubro de 2022

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal

de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.249/2022**

REVOGA DECRETO Nº 58.161, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.161, de 20 de outubro de 2022 que nomeou JAQUELINE DE SOUZA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 24 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 24 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.251/2022**

REVOGA DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR ODAIR FIRMINO DA PAZ, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação da designação do servidor ODAIR FIRMINO DA PAZ, da Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.252/2022**

DESIGNA A SERVIDORA CAROLINE BATISTA SILVA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação da servidora CAROLINE BATISTA SILVA, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE SECRETARIA I – ASSISTÊNCIA DE SECRETARIA I – FG 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 10 de outubro de 2022.

Art. 2º A servidora designada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 10 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.255/2022**

NOMEIA NATALIA NEVES DO NASCIMENTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de NATALIA NEVES DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – CPC - 4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - SEMPLAN, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.262/2022**

NOMEIA SOLANGE SOUZA BARROS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de SOLANGE SOUZA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do

Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.263/2022**

NOMEIA RAYANE TALLYTA TERTULIANO SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de RAYANE TALLYTA TERTULIANO SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.264/2022**

NOMEIA MARINÊS DA SILVA ROSA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de MARINÊS DA SILVA ROSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.265/2022**

NOMEIA ANA CLAUDIA DE ALMEIDA NOGUEIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de ANA CLAUDIA DE ALMEIDA NOGUEIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.266/2022**

NOMEIA PAULO DE SOUZA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de PAULO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.268/2022**

DESIGNA O SERVIDOR MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA, PARA EXERCER A FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A designação do servidor MARCIO ANTONIO DONADON BATISTA,

para exercer a Função Gratificada de AUXILIAR DE SETOR I – AUXILIO I - SETOR DE DÍVIDA ATIVA – FG 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ, a partir de 21 de outubro de 2022.

Art. 2º O servidor designado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.269/2022**

NOMEIA DIONE DA SILVA FAXINA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de DIONE DA SILVA FAXINA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL IV – CPC – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.270/2022**

EXONERA WELLINGTON COSTA SAVARIS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de WELLINGTON COSTA SAVARIS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.271/2022**

NOMEIA JANDERSON MARTINEZ GOBATTO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação JANDERSON MARTINEZ GOBATTO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – CPC-4- SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.272/2022**

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA SERVIDORA SANDRA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora SANDRA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA, detentora do Cargo de Médico, Atividades de Nível Superior ANS, Classe "E", Referência Salarial "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 23 de junho a 3 de julho de 2021, conforme Processo Administrativo nº 391/2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de junho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.273/2022**

EXONERA GILBERTO DETOFOL GANDOLFI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de GILBERTO DETOFOL GANDOLFI, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE CERIMONIAL – COORDENADORIA DE CERIMONIAL – CPC – 4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SEMCOM, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.275/2022**

EXONERA JOSÉ MARIA GOMES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de JOSÉ MARIA GOMES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.276/2022**

NOMEIA GILCIMAR SACHI ROQUE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de GILCIMAR SACHI ROQUE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.277/2022**

EXONERA JOÃO BATISTA DA SILVA FLORES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de JOÃO BATISTA DA SILVA FLORES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.278/2022**

NOMEIA JUSCILENE LACAL FERRAZ, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de JUSCILENE LACAL FERRAZ, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC – 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.280/2022**

NOMEIA JULIANE CRISTINA OLIVEIRA BARROS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de JULIANE CRISTINA OLIVEIRA BARROS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC – 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.281/2022**

EXONERA RODRIGO RAMIREZ PEREZ, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de RODRIGO RAMIREZ PEREZ, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.282/2022**

NOMEIA VITOR MANUEL CARLOS FERREIRA MIRANDA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação VITOR MANUEL CARLOS FERREIRA MIRANDA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.284/2022**

NOMEIA JUCILEI FERREIRA DE ANDRADE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação JUCILEI FERREIRA DE ANDRADE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA



MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.285/2022**

EXONERA VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de VANESSA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.286/2022**

NOMEIA DEBORA DIAS DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de DEBORA DIAS DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 8 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentar perante a Câmara de Vereadores do Município de Vilhena a Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do art. 256 da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena -RO, 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.287/2022**

EXONERA LEOMÁRIA RODRIGUES MENDES, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de LEOMÁRIA RODRIGUES MENDES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.288/2022**

NOMEIASONIAGONÇALVES DASILVA, PARAEXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A nomeação SONIA GONÇALVES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 3 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### **DECRETO Nº 58.289/2022**

EXONERA ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

Art. 1º A exoneração ANGELA MARIA DE MELO DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.



Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.290/2022**

NOMEIA APARECIDA LUIZA ORRIGO CASTIO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação APARECIDA LUIZA ORRIGO CASTIO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.291/2022**

EXONERA VALERIA LEITE DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de VALERIA LEITE DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.292/2022**

NOMEIA TAINA FERREIRA DUARTE, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de TAINA FERREIRA DUARTE, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II - CPC - 10 –SECRETARIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.293/2022**

EXONERA SEBASTIÃO PEREIRA SOBRINHO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração SEBASTIÃO PEREIRA SOBRINHO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - SEMTRAN, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.294/2022**

NOMEIA JOÃO VITOR ALVES DE ARAÚJO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de JOÃO VITOR ALVES DE ARAÚJO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC – 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.295/2022**

EXONERA CLAUDEMIR JOSE MARCHI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração CLAUDEMIR JOSE MARCHI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.296/2022**

NOMEIA MICHELI CORREA PRATES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de MICHELI CORREA PRATES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ADMINISTRATIVO – ASSESSORIA ADMINISTRATIVA – CPC – 4, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.298/2022**

EXONERA CLEONICE MARIA FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração CLEONICE MARIA FERREIRA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.299/2022**

NOMEIA EDILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA MENDES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de EDILENE RIBEIRO DE OLIVEIRA MENDES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC – 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.301/2022**

NOMEIA FLORIZEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação FLORIZEL FERREIRA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – CPC -10- SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SEMMA, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.302/2022**

EXONERA JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração JOSÉ ROBERTO FIGUEIREDO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.303/2022**

NOMEIA CRISTIANY FLORES PEREIRA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação CRISTIANY FLORES PEREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.304/2022**

EXONERA TAINARA SILVA DE BARROS, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração TAINARA SILVA DE BARROS, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.305/2021**

NOMEIA JOSÉ UILLAME DE LIMA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação JOSÉ UILLAME DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC 8, com fixação de lotação da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.306/2022**

EXONERA EDIMAR COELHO SILVÉRIO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de EDIMAR COELHO SILVÉRIO, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.307/2022**

NOMEIA CLEVIS AUGUSTO DE FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação CLEVIS AUGUSTO DE FREITAS, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.333/2022**

NOMEIA OZANI DA COSTA DOS SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de OZANI DA COSTA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC – 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.336/2022**

EXONERA ADEZILIO LUIZ DA SILVA DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de ADEZILIO LUIZ DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.337/2022**

NOMEIA VERICLEIA VIEIRA KELLER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de VERICLEIA VIEIRA KELLER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC – 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.338/2022**

EXONERA ANA PAULA COSTA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de ANA PAULA COSTA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 3 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 3 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.339/2022**

NOMEIA AMANDA SILVERIO DE OLIVEIRA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação AMANDA SILVERIO DE OLIVEIRA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL V – CPC-12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do

Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 58.340/2022

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INTERIORIZAÇÃO DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO INICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão de Gratificação de Interiorização de 20% (vinte por cento) do vencimento básico inicial a servidora MARIA JOSÉ DE JESUS, detentora do Cargo de Merendeira, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 21 de junho de 2022, de conformidade com o Processo Administrativo Digital nº 9.591/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.341/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor VALDENOR ALVES PINA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "IX", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.594/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.342/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO POR PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU EM SUPERVISÃO, ORIENTAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR COM ÊNFASE EM PSICOLOGIA EDUCACIONAL DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Pós-Graduação Lato Sensu em Supervisão, Orientação e Gestão Escolar com ênfase em Psicologia Educacional de 30% (trinta por cento), do vencimento básico, conforme art. 48, da Lei nº 5.791, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Vilhena, a servidora ROSELI CÂNDIDA RESENDE SANTANA, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 22 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Cuidador de Alunos, Apoio Técnico e Administrativo, Classe "D", Referência "I", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.018/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 22 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.343/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL -GRADUAÇÃO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA DE 20% (VINTE POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Graduação de licenciatura em Educação Física, de 20% (vinte por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, ao servidor VALDEBRÂNIO DA SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Vigia, Grupo Ocupacional: Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "V", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.403/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.344/2022**

CONCEDE PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO A CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – NÍVEL MÉDIO DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VENCIMENTO BÁSICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A concessão do Pagamento de Gratificação de Incentivo a Capacitação Profissional – Nível Médio, de 10% (dez por cento), do vencimento básico, conforme art. 31, da Lei nº 5.790, de 14 de junho de 2022 que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Servidor Público do Município de Vilhena, a servidora EMILIA PONCIANO, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. A gratificação é sobre o Cargo Público de Serviços Gerais, Apoio e Serviços Diversos, Classe "A", Referência "VIII", conforme Processo Administrativo Digital nº 9.455/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.357/2022**

EXONERA VITOR HUGO MARCHESINI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de VITOR HUGO MARCHESINI, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.358/2022**

NOMEIA VALERIA LEITE DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação VALERIA LEITE DA SILVA, do Cargo em Comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E PROCESSUAIS – COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E

PROCESSUAIS - CPC-4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 4 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.364/2022**

EXONERA JOSIAS ALVES DA SILVA, DOO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de JOSIAS ALVES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.365/2022**

EXONERA REGINALDO FERNANDES ALVES, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A exoneração de REGINALDO FERNANDES ALVES, do Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.366/2022**

NOMEIA JOSIAS ALVES DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de JOSIAS ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º O Agente Político nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.367/2022**

NOMEIA REGINALDO FERNANDES ALVES, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, em exercício, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação de REGINALDO FERNANDES ALVES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL – ASSESSORIA DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL - CPC 1, com fixação na SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI, a partir de 7 de novembro de 2022.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 7 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.371/2022**

REVOGA DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA JULIANA MEDINA DO AMARAL, DA FUNÇÃO GRATIFICADA QUE OCUPA.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação da designação da servidora JULIANA MEDINA DO AMARAL, da Função Gratificada de CHEFE DE ENFERMAGEM DA UTI – CHEFIA DE ENFERMAGEM DA UTI – FG -5– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir de 4 de novembro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 4 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.381/2022**

NOMEIA MÔNICA FREIRE RITTER, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A nomeação MÔNICA FREIRE RITTER, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 9 de novembro de 2022.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 9 de novembro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 7 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.418/2022**

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS, DO CARGO QUE OCUPA.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada a pedido, a servidora ADEILEIZANDRE DIAS DOS SANTOS, do Cargo Público de Fonoaudiólogo, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior, Código: "D", Referência "II", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 31 de outubro de 2022, conforme Processo Administrativo Digital nº 13.359/2022.

Art. 2º Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, declara à vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no capítulo I, art. 36, inciso I e no art. 15 § 2º da Lei Complementar nº 007 de 24 de outubro de 1996.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de outubro de 2022.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo



## PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.431/2022**

REVOGA A CEDÊNCIA DO SERVIDOR ALTAIR MORESCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 707/2022/SAAE,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação, a partir de 9 de novembro de 2022, da cedência do servidor ALTAIR MORESCO exercente do cargo de provimento efetivo de Orientador Educacional, grupo ocupacional: Suporte Pedagógico à Docência, classe: E, referência: I, ao Serviço Autônomo de Águas e Esgotos – SAAE, conforme Decreto nº 40.931, de 2 de outubro de 2017.

Art. 2º O servidor retornará ao exercício de suas atribuições e atividades funcionais do cargo de provimento efetivo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 9 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.483/2022**

REVOGA O DECRETO Nº 58.287, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º A revogação do Decreto nº 58.287, de 3 de novembro de 2022, que exonerou a servidora LEOMÁRIA ROGRIGUES MENDES do cargo de provimento em comissão de Assessora Especial II – CPC-10, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

**DECRETO Nº 58.492, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

APROVA O PROJETO E DISCIPLINA O USO DO SOLO NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL BOSQUE DOS OITIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.587/2022,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto e disciplinado o uso do solo no loteamento RESIDENCIAL BOSQUE DOS OITIS, proveniente do parcelamento da Chácara 08-U do Setor 50, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Vilhena, matrícula nº 8.953 do Livro

2 de Registro Geral, propriedade de VAZ & BARBOSA AGRONEGÓCIO LTDA, conforme Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e Lei Complementar nº 050, de 13 de dezembro de 2001.

Art. 2º O loteamento tem finalidade residencial e comercial, com as seguintes áreas e unidades:

I - área convertida	- 130.747,06 m <sup>2</sup>
II - área verde	- 13.172,20 m <sup>2</sup>
III - equipamento público	- 6.698,28 m <sup>2</sup>
IV - sistema viário	- 40.008,59 m <sup>2</sup>
V - área de lotes comercializáveis	- 70.874,29 m <sup>2</sup>
VI - lote comercializável	- 365 unidades
VII - área verde	- 03 unidades
VIII - área de equipamento público	- 03 unidades

Art. 3º Para efeito deste Decreto serão usados os seguintes termos e definições:

- I - alinhamento: linha de divisa do lote urbano com logradouro público;
- II - recuo frontal: distância do ponto mais próximo do edifício ao alinhamento;
- III - afastamento lateral: distância do ponto mais próximo do edifício ao limite lateral do lote;
- IV - afastamento do fundo: distância do ponto mais próximo ao limite do fundo do lote;
- V - taxa de ocupação: índice urbanístico que define a relação entre a área ocupada pela projeção da edificação e a área do terreno;
- VI - zona comercial: área onde existe preponderância na ocupação por estabelecimentos comerciais em virtude de sua localização, facilidade de acesso e sistema viário adequado; e
- VII - zona residencial: área destinada à ocupação por edificações residenciais.

Art. 4º O loteamento terá uso residencial predominante, para fins de habitação unifamiliar e coletiva, permitido o uso comercial e serviços de bairro.

§ 1º O uso comercial poderá ser implantado nas vias principais, lotes confrontantes com a Rua H5 e Rua 7601, permitidas as seguintes atividades:

- I - mercearia e mercado;
- II - açougue;
- III - padaria e confeitaria;
- IV - hortifrutigranjeiro;
- V - farmácia e laboratório;
- VI - restaurante e similares;
- VII - bar e lanchonete;
- VIII - loja de vestuário; e
- IX - comércio que não conflite com o uso residencial.

§ 2º O uso de serviços poderá ser implantado em todo o loteamento, após análise individualizada, permitidas as seguintes atividades:

- I - escritório e home office;
- II - oficina de reparo, exceto mecânica;
- III - pequeno estabelecimento de ensino e correlatos;
- IV - oficina de artesanato;
- V - barbearia e salão de beleza; e
- VI - serviço que não conflite com o uso residencial.

§ 3º atividades serão permitidas desde que resguardadas as condições ambientais de segurança, definidas pelos órgãos competentes.

§ 4º Serão admitidos usos permissíveis, atividades econômicas ou não, que devido as suas características podem ser outorgadas, após análise individualizada, podendo a qualquer momento serem cassadas.

Art. 5º Os índices e coeficientes urbanísticos para as edificações serão: Referência Residencial Comercial e Serviços Misto e Outros

taxa de ocupação mínima	18 %	18 %	após análise <sup>1</sup>
taxa de ocupação máxima	70 %	80 %	após análise <sup>1</sup>
coeficiente de aproveitamento (CA) <sup>2</sup>	4	5	após análise <sup>1</sup>
número máximo de pavimentos <sup>1</sup>	2	4	após análise <sup>1</sup>
área mínima do lote	160,00 m <sup>2</sup>	160,00 m <sup>2</sup>	160,00 m <sup>2</sup>
testada mínima (acesso frontal)	8,00 m	8,00 m	8,00 m

recuo frontal 3,00 m - -  
recuo lateral (lote de esquina) 2,50 m - -  
afastamento lateral e fundos <sup>3</sup> 1,50 m - -

<sup>1</sup> Sujeito a análise prévia pela Secretaria Municipal de Planejamento.

<sup>2</sup> Não se incluem as áreas em balanço projetadas sobre o limite frontal do lote, conforme definido no Código de Obras do Município.

<sup>3</sup> Facultada a construção junto à divisa, desde que sem aberturas, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 6º As edificações deverão atender as seguintes determinações:

I - as construções e os padrões urbanísticos deverão ser objeto de análise técnica pelo controle urbano da Secretaria Municipal de Planejamento, no âmbito do licenciamento da obra;

II - não serão permitidas construções com uso de telhas de fibrocimento ou similares, com exceção dos projetos com telhado embutido em platibanda;

III - as edificações serão obrigatoriamente em alvenaria ou madeira de lei (tipo pré-moldada), vedada edificação em madeira serrada com mata-junta, exceto para uso temporário no período das obras de construção da edificação principal;

IV - será permitido o cercamento do lote somente com muro de alvenaria rebocado e pintado e/ou gradil.

V - as edificações, muros ou cercas nos lotes de esquina deverão respeitar o raio de convergência, conforme indicado na planta do projeto do loteamento, sob pena de embargo e demolição, vedada a regularização fora de seus limites a qualquer tempo ou pretexto; e

VI - os imóveis poderão ser habitados após a conclusão definitiva das obras e emissão do termo de habite-se pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 7º O loteador ou adquirente de lote deverá manter em perfeito estado as calçadas e passeios, de acordo com o padrão adotado para o loteamento, respeitadas as regras de acessibilidade no que se refere a rampas, guias, faixas de piso podotátil e área permeável gramada.

Art. 8º A vegetação urbana, especialmente as árvores plantadas nos passeios e áreas públicas, são consideradas patrimônio da coletividade e sua supressão poderá ser feita após análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sob pena de multa ao proprietário do imóvel adjacente.

Art. 9º As construções e intervenções urbanas deverão obedecer às disposições do Plano Diretor e dos Códigos de Obras, Ambiental e de Posturas do Município, além das normas técnicas e demais regimentos em vigor quando de seu licenciamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 11 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 2.949/2022.

DECLARO CIÊNCIA DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL, O RELATÓRIO DE AUDITORIA E O CERTIFICADO DE AUDITORIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 394/2021.

O Prefeito em exercício do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 68/2019/TCE-RO, art. 27 inciso VI.

#### RESOLVE:

Art. 1º Declarar a ciência do Relatório da Comissão de Tomada de Contas Especial, o Relatório de Auditoria e o Certificado de Auditoria do Processo Administrativo nº 394/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 8 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

#### PORTARIA Nº 2.953/2022

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR VANDERLEI VIAN.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, art. 96, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996 – Estatuto do Servidor Público, e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico nº 12.854/2022,

#### RESOLVE:

Art. 1º Remover, com efeitos retroativos desde 1º de setembro de 2022, o servidor VANDERLEI VIAN, detentor do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais, grupo ocupacional Apoio e Serviços Diversos, classe "A", referência salarial "IV", da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena - RO, 10 de novembro de 2022.

Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO



## SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA



## MUNICÍPIO DE VILHENA

Estado do Rondônia

Exercício: 2022

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 14969 / 2022****Natureza: Normal**

DATA: 10/11/2022 PROTOCOLO: 243 / 2022

## CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE VILHENA

## CONTRATADO(A)

**Fornecedor:** ENERGISA RONDONIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**CNPJ:** 05.914.650/0001-66**Insc. Estadual:** 255637**Endereço:** AV. IMIGRANTES, 4137**Bairro:** INDUSTRIAL **Cidade:** Porto Velho - RO**CEP:** 76.821-063**Telefone:**

## OBJETO

Para pagamento de faturas de Energia elétrica

## JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Agricultura, através do presente Projeto Básico justifica a dispensabilidade do procedimento licitatório destinado ao Pagamento de Faturas de Energia Elétrica, considerando a redação do inciso XXII do Art. 24 da Lei n. 8666/1993 (Lei de Licitações), alterada pela Lei nº 8.883/94 e Decreto nº 9.412/2018

## DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1900120122002721093390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1900120122002721093390390000	000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

## ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	17	VALOR DESTINADO DO ESTIMATIVO PARA O PAGAMENTO DE FATURAS DE ENERGIA ELÉTRICA.	Unidad	1.00	1,500.0000	1,500.00
<b>Total:</b>						<b>1,500.00</b>	

## EMBASAMENTO LEGAL

Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.

\_\_\_\_\_  
**JOSIAS ALVES DA SILVA**  
 Secretário Municipal de Agricultura



## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### DECRETO NO 58.488, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 210.600,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais) necessário para reforço das seguintes dotações:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3190.13.00.00 10000000 Obrigações Patronais R\$ 25.000,00  
3390.46.00.00 10000000 Auxílio-Alimentação R\$ 30.000,00

Órgão: 18000 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
Unidade Orçamentária: 18001 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente  
1812200262.108 – Manutenção das Atividades da SEMMA  
3190.11.00.00 10000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 20.000,00  
3191.13.00.00 10000000 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00

Órgão: 19000 – Secretaria Municipal de Agricultura  
Unidade Orçamentária: 19001 – Secretaria Municipal de Agricultura  
2012200272.109 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI  
3190.11.00.00 10000000 Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil R\$ 110.000,00  
3190.13.00.00 10000000 Obrigações Patronais R\$ 5.000,00  
3191.13.00.00 10000000 Obrigações Patronais R\$ 5.600,00  
3390.46.00.00 10000000 Auxílio-Alimentação R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$ 210.600,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 04000 – Secretaria Municipal de Administração  
Unidade Orçamentária: 04001 – Secretaria Municipal de Administração  
0412200032.070 – Manutenção das Atividades da SEMAD  
3190.11.00.00 10000000 Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil R\$ 210.600,00  
**TOTAL R\$ 210.600,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2022

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

### DECRETO Nº 58.489/2022

ABRE NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 225.000,00.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 7º da Lei nº 5.664, de 22 de dezembro de 2021 - Lei Orçamentária,

DECRETA:

Art. 1º Abre no Orçamento-Programa do corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 02000 – Gabinete do Prefeito  
Unidade Orçamentária: 02002 – Procuradoria Geral do Município  
0406100440.001 – Cumprimento de Sentenças Judiciais  
3390.91.00.00 10000000 Sentenças Judiciais R\$ 225.000,00  
**TOTAL R\$ 225.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito será utilizado o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária consignada no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir discriminada:

Órgão: 99000 – Reserva de Contingência  
Unidade Orçamentária: 99099 – Reserva de Contingência  
9999999999.999 – Reserva de Contingência  
9999.99.00.00 10000000 Reserva de Contingência R\$ 225.000,00  
**TOTAL R\$ 225.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 11 de novembro de 2022.

(Assinado Eletronicamente)  
Ronildo Pereira Macedo  
PREFEITO EM EXERCÍCIO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### PORTARIA INTERNA Nº 024/2022.

DESIGNA SERVIDORA PARA SER FISCAL DO CONTRATO DE Nº 038/2021, FIRMADO COMO EMPRESA ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, CNPJ: 28.777344/0001-20, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1184/2021, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA ELETRÔNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MONITORAMENTO DE ALARME ANTÍFURTO INSTALADO NOPRÉDIO CENTRO DE ATENDIMENTO AO DIFICIENTE FÍSICO - CADEF.

Cristiane Del Pino Ortiz, Secretária Municipal da Secretaria de Assistência Social de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando a necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal 8.666/1993, que trata do acompanhamento das execuções dos contratos; Considerando o Artigo 3º § 4 da Instrução Normativa 008/2021/CGM;

RESOLVE

Art. 1º -- Substituir LUCÉLIA O. VARGAS DA SLVA, pela servidora ADRIANA RODRIGUES DIAS, Matrícula: 16002, para ser Fiscal do Contrato de nº 038/2021, firmado com a empresa ATENTOS VILHENA MONITORAMENTO DE ALARMES LTDA - ME, CNPJ: 28.777.344/0001-20, Processo Administrativo Nº 1184/2021, referente à contratação de

empresa especializada em segurança eletrônica para prestação de serviço de instalação e monitoramento de alarme antifurto instalado no prédio do Centro de Atendimento ao Deficiente Físico - CADEF.

Parágrafo Único As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor.

Art. 3º - Revoga-se a portaria de nº 008/2022.

Art. 4º - Esta portaria retroage ao dia 01/10/2022.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, cumpra-se, publique-se.

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2022.

Cristiane Del Pino Ortiz  
Secretária Mun. de As. Social  
Decreto 57.862/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA / SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, torna publica abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE/ CHÁC	QUADRA	SETOR
15.088/2022	MARIA MADALENA LAZZARIN	07	79	02
15.155/2022	RICARDO DA SILVA BENTO	12	51	15
15.208/2022	FERNANDA SERODIO DO AMARAL NORIVAL	11	39	17
15.272/2022	GUIDO FACICANI e GERALDA MARIA DA SILVA	04	22	06
15.308/2022	MARONE MARTINS DA COSTA	21	107	06
15.464/22	DARIO DOS SANTOS	06		55
15.472/20022	ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA	06	10	18
15.531/2022	MARLUCIA DE LIMA e LAERCIO DA SILVA	01	23	16
15.609/2022	CLUBE DOS ESTADOS	125-A		53

Vilhena/RO, 11 de novembro de 2022  
GiulianoDouradoda Silva  
SecretáriaMun. deTerras - SEMTER  
Decreto n. 56.575/2022

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### DISTRATO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

DISTRATO DO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO E A DRª NATALIA WINKELMANN MOHAMED.

Chamamento Público de nº 002/SEMUS/2017

Aos dias 11 (onze) do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, o MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.o 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/n.o, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Prefeito o Sr Ronildo Pereira Macedo, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de identidade RG sob n.º 662.714 SSP/RO e CPF sob n.o 657.538.602-49, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob n.o 21.467.00810001-32, neste representado pelo Secretário Municipal de Saúde Kim Mansur Yano, distrata com o denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) NATALIA WINKELMANN MOHAMED, Brasileiro(a), médico(a), CRM/RO 6672, RG 23.767-060, CPF 961.788.922-68, o contrato de prestação de serviços do Chamamento Público de nº 002/SEMUS/2017 de plantões médicos com Município firmado em 23 de agosto de 2022 à 23 de fevereiro de 2022.

As partes acordam com DISTRATO do Contrato de Prestação de Serviços médicos na modalidade de plantão do Chamamento Público de nº 002/SEMUS/2017, nesta presente data 11/11/2022 encerra-se as obrigações contratuais.

Vilhena, 11 de novembro de 2022

PELO CONTRATANTE  
KIM MANSUR YANO  
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO  
NATALIA WINKELMANN MOHAMED  
CPF nº 831.659.831-00

### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PESSOA FÍSICA

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços médicos, nos termos da Lei nº 1.804/2004, alterada pela Lei 3.132/2010, Decreto 22.971/2001 e Lei 4.621/2017, Edital de Chamamento Público nº 002/SEMUS/2017, de um lado, MUNICÍPIO DE VILHENA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito 04.092.706/0001-81, doravante denominado CONTRATANTE, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilela – Paço Municipal – Bairro Jardim América – Vilhena - RO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. KIM MANSUR YANO, e de outro lado, doravante denominado CONTRATADO o (a) Sr. (a) CAROLINE GIORDANI, Brasileiro(a), médico(a) CRM/0009581/MT, RG: 2622634-0 SSP-MT, CPF: 394.207.868-62, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA MODALIDADE DE PLANTÃO, mediante as condições insertas nas cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.** O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços médicos, na modalidade de plantão, pelo CONTRATADO (A).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS.** Os serviços prestados compreendem:

- Desempenhar suas atividades no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira realizando consultas e atendimentos médicos;
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos na área médica;
- Atuar nas áreas de assistência hospitalar, prestando assistência ao paciente, zelando pelo seu conforto e bem-estar;
- Organizar o ambiente de trabalho e dando continuidade aos plantões, trabalhando em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança, realizando registros e elaborando relatórios técnicos, auxiliando em processos e serviços de ensino e

educação continuada;

- Outras atividades correlatas;

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.** O exercício funcional será no Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, desenvolvendo jornada de trabalho de plantões de 6, 12 ou 24 horas não podendo se ausentar das instalações do nosocômio. Sendo obrigatório a realização mínima de 02 (dois) nos fins de semana, conforme disponibilidade e escala.

**CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** (a), como contraprestação do serviço, a remuneração composta pelas seguintes verbas, conforme escala de plantões, não podendo exceder 72 horas semanais:

- |                 |     |                                    |
|-----------------|-----|------------------------------------|
| 1) Remuneração: | R\$ | 625,00 por plantões de 06 horas.   |
| 2) Remuneração: | R\$ | 1.250,00 por plantões de 12 horas. |
| 3) Remuneração: | R\$ | 2.500,00 por plantões de 24 horas. |

**CLÁUSULA QUINTA – O Contrato de Prestação de Serviços** será regido pelo **REGIME JURÍDICO ADMINISTRATIVO**, e será emitida guia de arrecadação pelo sistema Websis de 5% sobre o valor da produção mensal do profissional médico e desconto do percentual legal referente ao imposto, conforme tabela definida pela Receita Federal. Estando também nos termos da Lei Municipal 1.804/2004 e suas alterações supracitadas e estará obrigatoriamente vinculado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

**CLÁUSULA SEXTA – O CONTRATADO** sujeitar-se-á aos regulamentos e normas do **CONTRATANTE**, obrigando-se a executar todas as tarefas que lhe forem conferidas, desde compatíveis com sua função.

**CLÁUSULA SÉTIMA - O CONTRATANTE** se reserva o direito de descontar do **CONTRATADO** o valor dos danos por ele causado por dolo, negligência, imprudência ou imperícia.

**CLÁUSULA OITAVA - O presente contrato** vigorará a partir de 11 de novembro de 2022 até 11 de maio de 2023, com a duração de 06 (seis) meses podendo ser rescindido em prazo inferior caso seja concluído o Concurso Público ou Processo seletivo, antes do término do contrato e é passível de rescisão no caso de infração de quaisquer das cláusulas, no impedimento de continuidade do contrato por parte da Administração ou do contratado.

Vilhena-RO, 11 de novembro de 2022.

PELO CONTRATANTE  
KIM MANSUR YANO  
Secretário Municipal de Saúde

PELO CONTRATADO  
CAROLINE GIORDANI  
CPF nº 394.207.868-62

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 021

DISPÕE SOBRE APRECIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DA CASA DE APOIO AMOR E VIDA PARA AS SEGUINTE EMENDAS Nº 060/2021 E 021/2021.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de Vilhena, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3752/2013 alterada pela lei nº 4.910 de 11 de junho 2018.

**CONSIDERANDO** que diante do exposto ao plenário do CMAS reunido de forma On- line, em reunião via WhatsApp no dia 04 de novembro de 2022, registrado na ATA nº 014/2022.

**CONSIDERANDO** que a entidade Casa de Apoio Amor e Vida, inscrita no CNPJ nº 42.184.885/0001-76 foi contemplada com Emenda nº 060/2021 no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e Emenda nº 021/2021 no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) totalizando o valor de R\$ 25.000,00 (vinte

e cinco mil reais).

**CONSIDERANDO** que a entidade indicada na Emenda está em funcionamento e presta serviço socioassistencial tipificado nacionalmente.

**RESOLVE:**

Art. 1º. **APROVAR** O Plano de Trabalho da Emenda de nº 060/2021 e 021/2021 no valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), do Vereador Samir Ali.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Vilhena-RO, 10 de novembro de 2022.

Edson Gonçalves Ramos Filho  
Presidente CMAS  
Decreto nº 52.215/2021

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VILHENA

### PORTARIA Nº. 078/2022/GP/IPMV

**DIVULGA FERIADO E ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VILHENA - IPMV.**

**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF, Artigo nº. 81 da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º **Divulgar** feriado nacional e estabelecer ponto facultativo, no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena, conforme disposto abaixo:

- 14 de novembro – Ponto Facultativo;
- 15 de novembro – Feriado Nacional (Lei nº. 10.607 de 19 de dezembro de 2002);

Art. 2º Fica estabelecido que a servidora **HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA**, telefone WhatsApp (69) 98422-1828, estará disponível para atender se for urgente ou indispensável, senão aguardar até o dia 16/11/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 11 de novembro de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV

### PORTARIA Nº. 079/2022/GP/IPMV

**ESTABELECE O HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA – IPMV, NOS DIAS UTEIS PREVISTOS PARA OS JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022.**

**MARCIA REGINA BARICHELLO PADILHA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº. 001/2022/CAF, Artigo nº. 81 da Lei Municipal nº 5025, de 20 de dezembro de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelece horário de expediente no âmbito do IPMV, nos dias uteis previstos para os jogos da seleção brasileira de futebol na copa do mundo FIFA 2022, nos seguintes termos:

I – nos dias em que os jogos ocorrerem no horário de 12h, o expediente será das 7h às 11;

II – nos dias em que os jogos ocorrerem no horário das 15h, o expediente será normal, das 07h às 13h;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,  
Vilhena, 11 de novembro de 2022.

Marcia Regina Barichello Padilha  
Presidente do IPMV  
Portaria nº. 001/2022/CAF/IPMV



Nº 3610

VILHENA-RO, SEXTA-FEIRA, 11.11.2022

ANO XXV

dov@vilhena.ro.gov.br

**CADERNO II**

www.vilhena.ro.leg.br/

## ATOS DO LEGISLATIVO

### PORTARIA NO 307/2022

DESIGNA O SERVIDOR EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN NA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022, combinado com os incisos II, XX e XXIX, artigo 25, do Regimento Interno desta Casa,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 7 de novembro de 2022, o servidor EDUARDO CAMPAGNOLO HARTMANN na função de confiança de ASSESSOR JURÍDICO DAS COMISSÕES, Símbolo: FC-21, com lotação na Procuradoria Legislativa, conforme os Anexos IV, V, VI e IX da Lei nº 5.796, de 21 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Câmara de Vereadores  
11 de novembro de 2022.

Vereador Samir Ali  
PRESIDENTE



**EXECUTIVO**

Ronildo Pereira Macedo  
Prefeito em Exercício

Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

DJAVAN JACINTO DOS SANTOS  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

IGOR OLIVEIRA MARZANI  
Gabinete do Prefeito - GAB

TIAGO CAVALCANTI LIMA DE HOLANDA  
Procuradoria Geral do Município - PGM

JOSÉ MARCELO CARDOSO OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JOSIAS ALVES DA SILVA  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

CRISTIANE DEL PINO ORTIZ  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

MARCELO ARTEIRO DO LAGO  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

MARCIANO CÂNDIDO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

ROBERTO SCALERCIO PIRES  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

VERA LUCIA BORBA JESUINO  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

LAERCIO NUNES TORRES  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

ANILTO SANTOS DE MORAIS  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

KIM MANSUR YANO  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

GIULIANO DOURADO DA SILVA  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

FRANCISCO ALVES BEZERRA  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JUAREZ JUSTINO ALVES  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

ERALDO DAL POSOLO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

MÁRCIA REGINA BARICHELO PADILHA  
Instituto de Previdência Municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PODE

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO SANCHES  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN REPESSOLD  
Partido: PP

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASSA  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

1º Vice-Presidente:

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salet Zilli Gonçalves

**MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h às 13h de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL  
Miguel Câmara Novaes

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa

Desenvolvimento Site

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**